



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.661,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 180.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.13.00 obrigações patronais, 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		180.000,00
02	06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
726	10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	90.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0122	
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 246 ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL	
727	10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	30.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 01 22	
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 246 ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL	
728	10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01 22	
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

010 246 ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL

729 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 30.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0122

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 246 ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: PARA MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA GM/MS Nº 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, COMBINADO COM A PORTARIA CM/MS Nº 1.444, DE 29 DE MAIO DE 2020 E PORTARIA GM/MS Nº 1.445, DE 29 DE MAIO DE 2020, QUE CREDENCIA TEMPORARIAMENTE CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

180.000,00

Fontes de Recurso

1 22 180.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 7.265 de 28 de setembro, que aprova para o exercício de 2021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de setembro 2021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/09/2021 às 16:30, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **103005** e o código verificador **12E58AB4**.

